



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0007

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 636/07
De 12 de março de 2007

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão na LDO de 2007 e abertura de crédito adicional especial, para execução de recapeamento asfáltico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, com a inclusão do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na meta financeira do exercício de 2007, do Projeto "014 - Execução de Recapeamento Asfáltico", na Unidade Executora 02.03.01 - Divisão de Obras, com a Função 26 - Transporte, Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário, Programa 0007 - Desenvolvimento Urbano, cuja meta é a de executar o Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2006.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 602/2006, de 03 de agosto de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, com a inclusão do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na meta financeira do exercício de 2007, do Projeto "014 - Execução de Recapeamento Asfáltico", na Unidade Executora 02.03.01 - Divisão de Obras, com a Função 26 - Transporte, Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário, Programa 0007 - Desenvolvimento Urbano, cuja meta é a de executar o Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2006.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0007	Desenvolvimento Urbano	
26.782.0007.1.014000	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
3.3.90.04.00.00.00	Contratação p/Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0008

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 4º. As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional acima serão suportadas com os seguintes recursos:

- a) R\$ 17.533,33 (Dezessete mil e quinhentos trinta e três reais e trinta e três centavos), com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
- b) R\$ 52.466,67 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que se verificará pela transferência de R\$ 52.000,00 de recursos do Governo do Estado de São Paulo e R\$ 466,67, de juros de aplicações financeiras, nos termos do disposto art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2007.


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças